



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2665 Quinta - feira, 02 de Fevereiro de 2012.

# Poder Executivo

## Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

### PORTARIA Nº 1.023 - DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTOS COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO SR. JOSE ANAILSON BATISTA DE SOUZA.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que o Servidor **JOSE ANAILSON BATISTA DE SOUZA**, atende o dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, nomeado pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 7.686, de 01/09/2005, por ter sido aprovado em concurso público municipal, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição do **Impro nº 196/2011**, onde consta o período de: 01/09/2005 a 31/01/2012 - 2.340 dias, que corresponde a: 6 (seis) anos e 5 (cinco) meses;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo de Aposentadoria Por Invalidez feito de nº 996/2011, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 19/10/2011.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Portaria nº 1.023/2012

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de forma vitalícia e os proventos com a integralidade da média ao Sr. **JOSE ANAILSON BATISTA DE SOUZA**, Servidor efetivo, portador do RG nº 202.4286-7 SSP-MT, data de expedição 17/10/2005, CPF/MF nº 531.582.531-00, Matrícula Funcional nº 138851-1, Título de Eleitor nº 14737518/13 - zona 045 - seção 0054 - Rondonópolis/MT, PIS/PASEP nº 1.902.350.866-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível "I", Referência "C", Classe "B";

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 - redação dada pela EC. nº 41, de 19/12/2003; artigo 1º, parágrafos 1º a 5º; artigo 4º, incisos I a IX da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso 1, alínea "a", parágrafos 1º e 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 3º; artigo 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e laudo médico pericial;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a implantação do benefício a partir de 01/02/2012, reconhecendo a invalidez permanente de acordo com o laudo médico pericial com início em 19/10/2011, até posterior deliberação;

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 31 de janeiro de 2012.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

**Edson Wander Pina da Silva**  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**Lindinalva Alves da Silva**  
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

## Expediente

|                                                                         |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis                                                | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice-Prefeita de Rondonópolis                                           | Marília Ferraz de Souza Salles       |
| Secretário de Governo                                                   | Gerson Araújo de Oliveira            |
| Procurador Geral do Município                                           | Efraim Alves dos Santos              |
| Secretaria de Administração                                             | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral                          | Gilson Araújo de Oliveira            |
| Secretário de Finanças                                                  | Adão Nunes                           |
| Secretaria de Receita                                                   | Patrícia Mara Melo Pires             |
| Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação                     | Ronaldo Senny Iticava Uramoto        |
| Secretário de Transporte, Trânsito                                      | Rodrigo Lugli                        |
| Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico | Valdemir Castilho Soares             |
| Secretário de Agricultura e Pecuária                                    | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente                                             | Lindomar Alves da Silva              |
| Secretaria de Educação                                                  | Marilda Soares Rufino                |
| Secretário de Saúde                                                     | Valdeir Feltrin                      |
| Secretaria de Promoção e Assistência Social                             | Neuma de Moraes                      |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer                                  | Susan Meire Moretti Binha            |
| Diretor Executivo Impro                                                 | Josemar Ramiro e Silva               |
| Diretor Executivo Serv Saúde                                            | Vilmondes Aprigio da Silva Luz       |
| Diretora SANEAR                                                         | Terezinha S. Souza                   |
| Diretor IPPUR                                                           |                                      |
| Diretor CODER                                                           | Darci Lovato                         |
| Diário oficial do Município                                             | Evelye Kloster Ciconello             |

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5285  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**  
Diário Oficial: Evelyn Kloster Ciconello  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)  
E-mail: [diorondon@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br)

| Tabela de Preços do Diorondon |           |                                                                                            |            |
|-------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Exemplar do dia no balcão     | R\$ 0,50  | Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)                                      | R\$ 160,00 |
| Exemplar do dia anterior      | R\$ 0,65  |                                                                                            |            |
| Assinatura Semestral          |           | Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna |            |
| retirada no balcão            | R\$ 50,00 |                                                                                            | R\$ 1,20   |



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

**PORTARIA Nº 1.024 - DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 990/2012 A SRA. GILDETE RIBEIRO TEOTÔNIO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria nº 5.143, de 20/08/2001, do Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação da Sra. **GILDETE RIBEIRO TEOTÔNIO**, para o Cargo de Professora de Língua Portuguesa, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo INSS nº 1000.1070.1.00157/11-7, os períodos de: 02/01/1993 a 24/12/1993 - 353 dias; 16/12/1998 a 31/12/1998 - 16 dias; 08/02/1999 a 31/12/1999 - 324 dias; 07/02/2000 a 31/12/2000 - 325 dias; 12/02/2001 a 19/08/2001 - 188 dias; Certidão SAD/MT de nº 375/2011 os períodos de: 13/02/1984 a 30/07/1984 - 168 dias; 25/02/1985 a 31/12/1985 - 307 dias; 03/03/1986 a 28/02/1992 - 2.181 dias; 09/03/1992 a 23/12/1992 - 285 dias; 25/01/1994 a 20/12/1994 - 326 dias; 09/01/1995 a 31/12/1996 - 718 dias; 24/02/1997 a 31/12/1997 - 308 dias; 09/02/1998 a 15/12/1998 - 307 dias e Certidão expedida pelo IMPRO nº 197/2012, os períodos de: 27/05/1992 a 14/01/1993 - 228 dias; 20/08/2001 a 31/01/2012 - 3.812 dias, totalizando 9.846 dias, sendo que de efetivo exercício das funções de magistério 9.618 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 990/2012 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001, de 17/02/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que estabelece a 4ª versão do Manual de Triagem com as novas normas e regras para o envio de documentos;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

**PORTARIA Nº 1.025 - DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**

QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTOS COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO SR. GILMAR DE PAULA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o Servidor **GILMAR DE PAULA**, atende o dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, nomeado pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 2.205, de 30/04/1993, retroagindo seus efeitos a data de 26/01/1993 por ter sido aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO nº 198/2012, onde consta o período de: 18/06/1984 a 31/07/1985 - 404 dias; 26/01/1993 a 31/01/2012 - 6.941 dias; Certidão do INSS de nº 10001070.1.00160/11-8, período de: 01/10/1975 a 21/03/1976 - 171 dias; 01/11/1977 a 15/06/1981 - 1.320 dias; 15/06/1981 a 31/12/1981 - 195 dias; 04/01/1982 a 30/05/1983 - 512 dias; 13/07/1983 a 09/06/1984 - 327 dias; 01/08/1985 a 26/05/1989 - 1.361 dias; 05/02/1991 a 05/04/1991 - 61 dias; 13/05/1991 a 21/08/1992 - 464 dias; Certidão de Tempo de Serviço de nº 024/2011 - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; período de: 01/07/1989 a 31/01/1991 - 580 dias, Período de: 25/06/1976 a 31/10/1977 - 492 dias de acordo com Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Rondonópolis de nº 010/96 devidamente averbado antes de 16/12/1998, totalizando: 12.828 dias, que corresponde a 35 (trinta e cinco) anos, 1 (um) mês e 23 (vinte e três) dias;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Por Invalidez feito de nº 995/2012, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - IMPRO de acordo com a legislação em vigor.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1.024/2012

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **GILDETE RIBEIRO TEOTÔNIO**, portadora do RG nº 565.410 SSP/MT, CPF/MF de nº 353.570.021-34, Título de Eleitor nº 00903451805 - zona 045 - seção 0008, PIS/PASEP nº 1.702.653.590-9, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 h, Nível "NB30", Referência "E", classe "E", matrícula nº 45705-2, nomeada através da Portaria nº 5.143, de 20/08/2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de janeiro de 2012.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

**Edson Wander Pina da Silva**  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**Lindinalva Alves da Silva**  
Gerente de Administração e Finanças



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Portaria nº 1.025/2012

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 08/09/2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de forma vitalícia e os proventos com a integralidade da média ao Sr. **GILMAR DE PAULA**, Servidor efetivo, portador do RG nº 488.336 SSP-GO - 2ª via, data de expedição 23/02/1981, CPF/MF nº 134.200.461-20, Matrícula Funcional nº 130958-1, Título de Eleitor nº 007937941864 - zona 045 - seção 0033 - Rondonópolis/MT, PIS/PASEP nº 1.010.632.790-6, lotado na Secretaria Municipal de Receita, no Cargo de Fiscal de Tributos, Nível "VIII", Referência "J", Classe "A";

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 - redação dada pela EC, nº 41, de 19/12/2003; artigos 1º, parágrafos 1º a 5º; artigo 4º, incisos I a IX da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso I, alínea "a", parágrafos 1º e 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 3º; artigo 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e laudo médico pericial;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a implantação do benefício a partir de 01/02/2012, reconhecendo a invalidez permanente de acordo com o laudo médico pericial com início em 08/09/2011, até posterior deliberação;

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de janeiro de 2012.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

**Lindinalva Alves da Silva**  
Gerente de Administração e Finanças

# Edital

# Contrato

PSS – Processo Seletivo Simplificado N°. 01/2012  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

## Convocação de Candidatos Classificados

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação convoca os candidatos classificados conforme a seguinte ordem:

Servente:

| Inscrição | Nome do Candidato                 | Colocação |
|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 18        | Jucian Jheison Ferreira de Olanda | 36        |
| 77        | Francisco Ramos de Oliveira       | 37        |
| 37        | Diones Ferreira de Souza          | 38        |
| 84        | José Antonio Marsenoti            | 39        |

## Auxiliar de Topografia

| Inscrição | Nome do Candidato               | Colocação |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 28        | Carlos Magno Mendes de Oliveira | 4         |

Os referidos candidatos deverão comparecer até dia 03/02/2012, com a documentação conforme Anexo I do Edital 01/2012 do Processo Seletivo.

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2012.

  
PAULO JOSÉ CORREIA  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Urbanismo e Habitação - Adjunto

PSS – Processo Seletivo Simplificado Edital N°. 01/2012  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

## RETIFICAÇÃO

REF: EDITAL N° 01/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E HABITAÇÃO – LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS E RESULTADO FINAL

1. Onde se lê:

Aprovado

|    |                                   |          |    |    |                 |
|----|-----------------------------------|----------|----|----|-----------------|
| 18 | Jucian Jheison Ferreira de Olanda | 6/8/1990 | 17 | 36 | <u>Aprovado</u> |
|----|-----------------------------------|----------|----|----|-----------------|

2- Se lê:

Classificado

|    |                                   |          |    |    |                     |
|----|-----------------------------------|----------|----|----|---------------------|
| 18 | Jucian Jheison Ferreira de Olanda | 6/8/1990 | 17 | 36 | <u>Classificado</u> |
|----|-----------------------------------|----------|----|----|---------------------|

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2012.

  
PAULO JOSÉ CORREIA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Urbanismo e Habitação- Adjunto

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O IMPRO-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - MT E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Gerente da Agência Rondonópolis - MT, Sr. Ivandro Carlos Finato, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 443.088.680-68 e portador do RG nº 2533921-4, expedido pela SEJSPMT, e de outro lado a Instituição IMPRO-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - MT, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 32.974.503/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Josemar Ramiro e Silva, Solteiro, brasileiro, Servidor Público Municipal - Diretor Presidente do IMPRO nomeado por Portaria Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 06905587, expedida pela SJ-MT e CPF nº 474.230.991-04 e pela Sra. Lindinalva Alves da Silva, Casada - Comunhão Parcial, brasileira, Servidora Público Municipal - Diretora Financeira Administrativa do IMPRO nomeada por Portaria Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 04102622, expedida pela SSP-MT e CPF nº 353.378.421-53 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MATO GROSSO no Contrato de Prestação de Serviços nº 4333/2011 firmado com o BANCO em 29/12/2011, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, em data de 29/12/2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS** – O IMPRO-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - MT adere formalmente, neste ato, aos serviços enumerados no inciso I, e no inciso II, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 4333/2011;

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termc, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis - MT para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

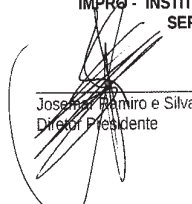
E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

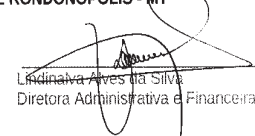
Rondonópolis – MT, 02 de Janeiro de 2012.

**BANCO DO BRASIL S.A. - AG. RONDONÓPOLIS – MT**

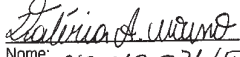
  
Ivandro Carlos Finato  
Gerente Geral

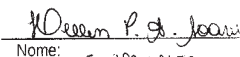
**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - MT**

  
Josemar Ramiro e Silva  
Diretor Presidente

  
Lindinalva Alves da Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 007.713.371-60

  
Nome:  
CPF: 015.029.48150



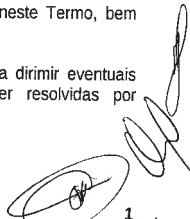
**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Gerente da Agência Rondonópolis - MT, Sr. Ivandro Carlos Finato, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 443.088.680-68 e portador do RG nº 2533921-4, expedido pela SEJSPMT, e de outro lado a Instituição INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.527/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Vilmondes Aprígio da Silva Luz, Solteiro, brasileiro, Servidor Público Municipal - Diretor EXECUTIVO do SERV SAÚDE nomeado por Portaria Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 10954, expedida pela OAB - MT e CPF nº 896.614.601-59 e pelo Sr. Glauber Rivera Alves Botelho, Casado - Comunhão Universal, brasileiro, Servidor Público Municipal - Gerente de Finanças do SERV SAÚDE nomeado por Portaria Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 904745, expedida pela SSP-MT e CPF nº 650.713.871-15 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MATO GROSSO no Contrato de Prestação de Serviços nº 4333/2011 firmado com o BANCO em 29/12/2011, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, em data de 29/12/2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE** adere formalmente, neste ato, aos serviços enumerados no inciso I, e no inciso II, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 4333/2011;

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA** - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis - MT para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.



E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Rondonópolis - MT, 02 de Janeiro de 2012.

**BANCO DO BRASIL S.A. - AG. RONDONÓPOLIS - MT**

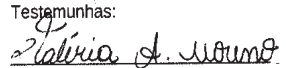
  
Ivandro Carlos Finato  
Gerente Geral

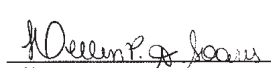
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE**

  
Vilmondes Aprígio da Silva Luz  
Diretor Executivo

  
Glauber Rivera Alves Botelho  
Gerente de Finanças

Testemunhas:

  
Nome: Látia A. Moura  
CPF: 007.738.371-40

  
Nome: Odeir P. de Jesus  
CPF: 015.299.481-50

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Gerente da Agência Rondonópolis - MT, Sr. Ivandro Carlos Finato, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 443.088.680-68 e portador do RG nº 2533921-4, expedido pela SEJSPMT, e de outro lado a Instituição CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, Empresa Pública regida por Capital de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Darci Lovato, Solteiro, brasileiro, Servidor Público - Diretor Presidente da CODER empossado por Ata em Assembléia Geral, portador da Carteira de Identidade nº 1727151, expedida pela SSP PR e CPF nº 270.259.341-00 e pelo Sr. Antônio Paulo Alves de Moraes, Solteiro, brasileiro, Administrador - Diretor Administrativo e Financeiro Interino da CODER empossado por Ata em Assembléia Geral, portador da Carteira de Identidade nº 597816, expedida pela SSP-MT e CPF nº 424.456.121-87 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MATO GROSSO no Contrato de Prestação de Serviços nº 4333/2011 firmado com o BANCO em 29/12/2011, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, em data de 29/12/2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** adere formalmente, neste ato, aos serviços enumerados no inciso I, e no inciso II, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 4333/2011;

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA** - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis - MT para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas



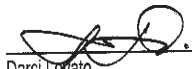
vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Rondonópolis - MT, 02 de Janeiro de 2012.

**BANCO DO BRASIL S.A. - AG. RONDONÓPOLIS - MT**

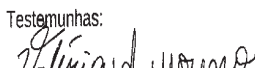
  
Ivandro Carlos Finato  
Gerente Geral

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

  
Darci Lovato  
Diretor Presidente

  
Antônio Paulo Alves de Moraes  
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

  
Nome: Látia A. Moura  
CPF: 007.738.371-40

  
Nome: Odeir P. de Jesus  
CPF: 015.299.481-50

**TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SANEAR SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Gerente da Agência Rondonópolis – MT, Sr. Ivandro Carlos Finato, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 443.088.680-68 e portador do RG nº 2533921-4, expedido pela SEJSPMT, e de outro lado a Instituição SANEAR SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 03.702.217/0001-31 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. Terezinha Silva de Souza, solteira, brasileira, Servidora Pública Municipal – Diretora Geral do SANEAR, nomeada por Portaria Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 499277, expedida pela SSP - MT e CPF nº 393.802.701-00 e pela Sra. Antonieta Garcete de Almeida, divorciada, brasileira, Servidora Pública Municipal – Diretora Administrativa e Financeira do SANEAR nomeada por Portaria Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 884620, expedida pela SSP-DF e CPF nº 352.223.521-53 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MATO GROSSO no Contrato de Prestação de Serviços nº 4333/2011 firmado com o BANCO em 29/12/2011, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, em data de 29/12/2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESAO AOS SERVIÇOS – O SANEAR SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS adere formalmente, neste ato, aos serviços enumerados no inciso I, e no inciso II, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 4333/2011;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis - MT para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas

*[Assinaturas manuscritas]*

1

vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Rondonópolis – MT, 02 de Janeiro de 2012.

**BANCO DO BRASIL S.A. - AG. RONDONÓPOLIS – MT**

*[Assinatura]*  
Ivandro Carlos Finato  
Gerente Geral

**SANEAR SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS**

*[Assinatura]*  
Terezinha Silva de Souza  
Diretora Geral

*[Assinatura]*  
Antonieta Garcete de Almeida  
Diretora Administrativa e Financeira

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
Nome: *[Assinatura]*  
CPF: 007.713.371-10

*[Assinatura]*  
Nome: *[Assinatura]*  
CPF: 015.299.481-50



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores  
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SERV SAÚDE

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2011 DE 19 DE JANEIRO DE 2011                 |
| CONTRATADO MERCATO ASSESSORIA E INFORMATICA SIA LTDA- ME                                                                        |
| ALTERAÇÃO:                                                                                                                      |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR O TERMINO DO CONTRATO DE Nº. 001/2011 DE 19/01/2012 PARA 17/02/2012.                              |
| CLÁUSULA SEGUNDA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECER INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO. |

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2012

*[Assinatura]*  
VILMONDES APRÍCIO DA S. LUZ  
DIRETOR EXECUTIVO

*[Assinatura]*  
NEURACI DOS SANTOS FERREIRA  
GERENTE DE ADM. E ASSISTÊNCIA

*[Assinatura]*  
GLAUBER RIVERA A. BOTELHO  
GERENTE DE FINANÇAS

# Afastamento

Memo nº222/DRH/SMS

Rondonópolis, 02 fevereiro de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados.

| AMPARO      | NOME                   | MATRÍCULA | SECRETARIA | PERÍODO             | TIPO DE LICENÇA |
|-------------|------------------------|-----------|------------|---------------------|-----------------|
| 14000001079 | José Martins de Araújo | 184420-2  | Saúde      | 11/02/12 a 26/03/12 | 15              |
| 14000001080 | Lovaine Medin          | 39330-2   | Saúde      | 16/02/12 a 31/03/12 | 15              |

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

*[Assinatura]*  
Josefen Ferreira Branquinho  
Gerente Depto de Recursos Humanos

*[Assinatura]*  
Josefen F. Branquinho  
Gerente de Dpto. R.H  
Matrícula 186740  
Sec. Mun. de Saúde

# Poder Legislativo

## EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº01/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 367 de 27/12/2012, torna público que às 08h30min do dia 17/02/2012, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados **previamente cadastrados** poderão retirar o Edital completo no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 18h00min até o dia 14/02/2012.

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

## EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº02/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 367 de 27/12/2012, torna público que às 10h30min do dia 17/02/2012, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de copa, cozinha, limpeza, pão, salgados e frutas para diversos setores da Câmara Municipal de Rondonópolis. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados **previamente cadastrados** poderão retirar o Edital completo no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 18h00min até o dia 14/02/2012.

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

# Em branco